



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 52/2024 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 28 de novembro de 2024.

A Comissão de Constituição e Justiça recebe os Projetos de Decretos Legislativos nº 16, 17, 18 e 19/2024, conforme o art. 51 e art. 45, inciso XVIII do Regimento Interno, que “DISPÕE SOBRE AS CONCESSÕES DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e profere o presente parecer.

I – RELATÓRIO

Os Projetos foram apresentados e lidos em sua integralidade na Sessão Plenária, e estão em conformidade com o art. 59, VI da Constituição Federal.

Estão previstos, nos referidos projetos, os requisitos essenciais, que são a biografia da pessoa que se pretende homenagear e o relato dos serviços e trabalhos prestados, pelo homenageado, ao município ou à humanidade.

Os projetos tem como objetivo a Concessão dos seguintes de Títulos de Cidadania:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024 ao Reverendíssimo Sr. **PADRE JOÃO BATISTA DE LIMA**, de autoria da Presidente e Vereadora: Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa.
2. Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2024 a Sra. **SULAMITA DE SOUSA E SILVA**, de autoria do Vereador: Francisco Flávio Braga Torres.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

3. Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024 a Sra. **MIRIANE LOPES LIMA**, de autoria do Vereador: Francisco Flávio Braga Torres.
4. Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2024 a Sra. **MAIRLA ALMEIDA MACHADO FEIJÓ**, de autoria do Vereador: Francisco Flávio Braga Torres.

A iniciativa dos referidos projetos está em conformidade com a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para legislar sobre a matéria, conforme o art. trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Na análise dos projetos não foram identificados nenhum vício ou afronta a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 28 de novembro do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
28 de novembro do ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Augusto Cezar Matos Júnior

AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR

Presidente e Relator

JOSE CELIO CAMPELO REGO

Membro

Antonio Manoel de Almeida Forte

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE

Membro

Jose Xavier Filho

JOSE XAVIER FILHO

Membro